

# Boletim de Serviço

**Nº 34, de 27 de setembro de 2022**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR</b> .....	4
Portaria-SEI nº 500/2022 – de 27 de setembro de 2022.....	4
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	4
Portaria-SEI nº 501, de 27 de setembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 503, de 27 de setembro de 2022.....	6
<b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....	8
Portaria-SEI nº 502/2022 – de 27 de setembro de 2022.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 500/2022 – de 27 de setembro de 2022.**

**Processo nº 23765.010827/2021-18**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 500, de 27 de setembro de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 432, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 27 de 18 de agosto de 2022, referente ao Processo nº [23765.010827/2021-18](#), ante as razões apresentadas no documento nº [24399364](#), de 26 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela Comissão até a sua efetiva publicação em Boletim de Serviço (BS).

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 501, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e

estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

Considerando a necessidade da contratação de serviço de locação de equipamento de tomografia computadorizada ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento da contratação (EPC) nos seguintes termos:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de serviço de locação de equipamento de tomografia computadorizada para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2\*\*\*\*\*1, Coordenador da EPC e Integrante Administrativo;

II - Guilherme Pereira Costa, Siape 2\*\*\*\*\*6, Integrante Requisitante;

III - Rafael Gustavo Gomide Alcântara, Siape 2\*\*\*\*\*2, Integrante Demandante.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da

contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 503, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

Considerando a necessidade da contratação do curso Revit Structure 2021-2022-2023 de zero a herói, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento da contratação (EPC) nos seguintes termos:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação do curso Revit Structure 2021-2022-2023 de zero a herói, para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2\*\*\*\*\*1, Coordenador da EPC;
- II - Michelle Rodrigues de Amorim, Siape 3\*\*\*\*\*6, Integrante Requisitante;
- III - Miriam Ferreira Esteves, Siape 1\*\*\*\*\*5, Integrante Requisitante;
- IV - Adan Davi Baccin, Siape 2\*\*\*\*\*0, Integrante Demandante;
- V - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2\*\*\*\*\*9, Integrante Administrativa.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º** Atuará como Equipe de Fiscalização do Contrato resultante deste planejamento os seguintes integrantes;

I - Michelle Rodrigues de Amorim, Siape 3\*\*\*\*\*6, Gestora do Contrato;

II - Miriam Ferreira Esteves, Siape 1\*\*\*\*\*5, Fiscal Técnica;

III - Adan Davi Baccin, Siape 2\*\*\*\*\*0, Fiscal Técnico.

**Art. 7º** Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 457, de 30 de agosto de 2022.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 502/2022 – de 27 de setembro de 2022.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

*Nº 34 terça-feira, 27 de setembro de 2022*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ARISTÓTELES DE ALELUIA JUNIOR**, matrícula Siape nº **3\*\*\*\*\*9**, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19 a 24 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**